



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Deputada Teresa Britto

PROJETO DE LEI Nº 157/2020, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2020

LIDO NO EVIDENCIADOR  
LIDO NO EVIDENCIADOR

Em, 02/09/2020

1º Secretário

Institui o programa de incentivo à atividade física na terceira idade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Programa de Incentivo à Atividade Física na Terceira Idade, no âmbito do estado do Piauí.

**Art. 2º** O programa destina-se a pessoas da terceira idade e tem como objetivos:

I - incentivar a prática de atividade física regular;

II - contribuir para o rompimento do isolamento social e para a melhora da autoestima, da qualidade de vida e do equilíbrio emocional;

III - combater o surgimento das doenças crônico-degenerativas e a diminuição da massa muscular;

IV - promover a melhora da massa óssea, da resistência e do condicionamento físico das pessoas idosas, mediante a prescrição de exercícios físicos regulares e preventivos.

**Art. 3º** As atividades do programa serão desenvolvidas nas praças, bem como nos ginásios de igrejas, clubes, escolas e outras instituições que os disponibilizem.

Parágrafo único. As Academias da Terceira Idade nas praças deverão ser aproveitadas no desenvolvimento do programa.

**Art. 4º** O programa poderá ser realizado através de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como com universidades e instituições de ensino.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, \_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2020.

DEP. TERESA BRITTO - PV



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Deputada Teresa Britto**

**JUSTIFICATIVA**

A atividade física é fator determinante de saúde e qualidade de vida em qualquer idade. Na terceira idade então, nem se discute. A atividade física gera hormônios que despertam alegria e satisfação, retirando a pessoa da depressão e do desânimo.

Não há dúvida também que, além dos aspectos psicológicos, a movimentação do corpo, das articulações, a atividade muscular, evitam os problemas decorrentes do sedentarismo.

O objetivo do Programa de Incentivo à Atividade Física na Terceira Idade é basicamente esse: coordenar as várias atividades nesta área, dando-lhes unicidade e facilitando aqueles que desejam integrar-se numa vida mais saudável.

Assim, submeto aos meus pares este Projeto de Lei, ao tempo em que solicito apoio para a aprovação.

ALEPI, em Teresina, / /2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "TERESA BRITTO".  
DEP. TERESA BRITTO – PV